



TRANSPARÊNCIA

TERMO DE FOMENTO Nº 55/2025 - SEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO INSIDE BRASIL - IIB.

PROCESSO: 00220-00000458/2025-68

OBJETO DA PARCERIA: "E-CANDANGÃO"

CNPJ 18.683.437/0001-32

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ATÉ: 09/12/2025

VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da **SEL/DF** para a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, advinda de recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal para a Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no valor de **R\$1.973.858,89 (um milhão novecentos e setenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 34101- SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DF

II - Programas de Trabalho: 27.812.6206.9080.0003

III - Natureza da Despesa: 335041

IV - Fonte de Recursos: 125

O empenho é de: **R\$1.973.858,89 (um milhão novecentos e setenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, conforme Nota de Empenho 2025NE00499 (172999889), emitida em 06/06/2025, sob o evento nº 400097, modalidade Ordinário

PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 09/09/2025, considerando que o período de execução está compreendido entre 09/06/2025 a 09/08/2025.

A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até **09/09/2025**, considerando que o período de execução está compreendido entre **09/06/2025 a 09/08/2025**.

A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a doze meses.

A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**.

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** até 20 (vinte) dias após a assinatura.

EQUIPE DE TRABALHO

DIRETOR GERAL EXECUTIVO: R\$ 6.503,32

DIRETOR DE PRODUÇÃO: R\$ 4.980,00

EQUIPE DE APOIO: R\$ 32.000,00

ASSESSORIA DE IMPRENSA: R\$ 2.750,00

GESTÃO DE REDES SOCIAIS (SOCIAL MEDIA): R\$ 2.316,67

MESTRE DE CERIMÔNIA: R\$ 5.600,00

FOTÓGRAFOS: R\$ 3.720,00

EQUIPE DE SEGURANÇA: R\$ 25.000,00

BRIGADISTA / SOCORRISTA DE EMERGÊNCIA: R\$ 5.000,00